

EDITAL 01/2012 COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- IF-SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DO IF-SC

A Presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, vem a público convocar os Discentes de todos os Campi do IF-SC, para a escolha dos membros representantes dos Discentes que comporão o COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IF-SC, conforme prevê a Resolução nº 54/2010/CS do Regimento Geral do IF-SC, abrindo as inscrições para os candidatos e baixar as normas seguintes:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros representantes dos Discentes no CEPE do IF-SC, para o biênio dez/2011 – dez/2013, nos 13 (treze) campi e 6 (seis) Campi Avançados do IF-SC.

1.2 O processo de escolha ocorrerá para:

1.2.1 Representante Discente: 4 (quatro) titulares e 1 (um) suplente;

1.3 A forma de escolha será por meio de sorteio entre os candidatos de todos os campi do IF-SC inscritos para:

1.3.1. Representante para o CEPE: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.3.2. Um representante para a câmara de ensino;

1.3.3. Um representante para a câmara de pesquisa;

1.3.4. Um representante para a câmara de extensão;

2 DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Período/Data	Horário
Publicação do Edital de Convocação e Normas	23/05/2012	12h
Inscrição dos candidatos	24/05/2012 a 08/06/2012	Até às 14h
Divulgação dos Inscritos	11/06/2012	9h
Pedido de Impugnação dos Inscritos	12/06/2012	Até às 18h
Homologação dos candidatos	14/06/2012	9h
Sorteio dos representantes na Reitoria	15/06/2012	9h
Divulgação do Resultado do Sorteio	15/06/2012	10h
Pedido de Impugnação do Sorteio	18/06/2012	Até às 18h
Homologação dos Sorteados	19/06/2012	9h
Posse dos Representantes	21/06/2012	9h

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada individualmente, por mensagem eletrônica para o endereço cepe.secretaria@ifsc.edu.br, no período de **24/05/12 a 08/06/2012**, em que devem constar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha própria preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo (**ANEXO I**);

3.1.2 Anexar cópia do Atestado de Frequência e do Documento de Identidade;

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax.

3.3 Após o processo de inscrição pela internet, o candidato deverá protocolar em qualquer Campus do IF-SC, endereçado ao gabinete da Reitora, a Ficha de Inscrição preenchida e assinada e o Atestado de Frequência original.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Para representante discente poderão participar como candidatos os alunos matriculados nos cursos regulares dos campi do Instituto Federal de Santa Catarina.

4.2 Os candidatos deverão ter no mínimo **18 anos** completos na data da inscrição.

5 DO SORTEIO

5.1 O sorteio ocorrerá em **15/06/2012 às 9h**, na Reitoria, situada na Rua Quatorze de Julho, nº150, Coqueiros, Florianópolis, SC.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados e formarão listas de espera para cada segmento, das quais poderão ser retirados nomes para suprir vacâncias da representação discente nas Câmaras e no CEPE.

5.2.1 O primeiro e o segundo candidatos sorteados para as vagas do CEPE, serão nomeados representantes titular e suplente respectivamente. Os primeiros sorteados de cada lista serão nomeados para as vagas das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2.2 Se o candidato nomeado perder sua condição de aluno regular do IF-SC, perderá seu mandato. No caso do CEPE, assumirá o suplente e, na sua vacância, o próximo da lista. Para as Câmaras assumirão os próximos candidatos sorteados de sua respectiva lista.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em qualquer etapa do processo de escolha dos representantes.

6.2 Os recursos deverão:

6.2.1 Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Pró-Reitoria de Ensino.

6.2.2 Conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

6.2.3 Ser digitalizados e encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço cepe.secretaria@ifsc.edu.br.

6.2.4 Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

6.3 A Comissão Responsável terá o prazo de até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação dos sorteados será feita pela comissão instituída pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, no dia **19/06/2012**.

8 DA POSSE

8.1 Os sorteados serão empossados pela Presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Regulamento de Funcionamento do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão encontra-se à disposição para consulta no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em local(is) de grande circulação dos Discentes.

Florianópolis, 23 de maio de 2012.



DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
PRESIDENTE DO CEPE
PRÓ-REITORA DE ENSINO

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Discente

Candidato(a) a representante do Colegiado de Pesquisa Ensino e Extensão

Eu, _____, matrícula

nº _____, Curso de _____, do

Campus _____, nascido em __/__/__

venho por meio desta requerer a minha inscrição junto a Reitoria para representante do segmento DISCENTE no(a):

- () CEPE;
- () Câmara de Ensino;
- () Câmara de Pesquisa;
- () Câmara de Extensão.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

_____, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição (confirmação por e-mail)

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____

para processo de escolha que comporá a representação do segmento: DISCENTE no(a):

- () CEPE;
- () Câmara de Ensino;
- () Câmara de Pesquisa;
- () Câmara de Extensão.

_____, ____/____/2012 - ____h ____min.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)